

TST suspende ação contra Souza Cruz até julgamento do STF

Nesta terça-feira (19/10), o Tribunal Superior do Trabalho suspendeu uma ação trabalhista contra a indústria de cigarros Souza Cruz. O caso será retomado apenas após o Supremo Tribunal Federal [julgar](#) a possibilidade de norma coletiva restringir direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Reprodução



Reprodução

No processo, um trabalhador pede o pagamento de horas extras, intervalo interjornada e outros benefícios. A empresa conta que o empregado sempre esteve subordinado ao sistema de registro de exceção do ponto, autorizado por acordo coletivo, no qual o próprio funcionário registra os horários que ultrapassam sua jornada. Também defende que todas as horas extras foram pagas ou compensadas à época.

A ministra relatora, Dora Maria da Costa, lembrou que todos os processos referentes à validade de norma coletiva de trabalho que limita direitos trabalhistas constitucionais tiveram sua tramitação suspensa no país, por [decisão](#) do ministro Gilmar Mendes, do STF. Assim, as ações devem ser paralisadas até o julgamento de mérito.

O advogado **Ronaldo Tolentino**, sócio do escritório Ferraz dos Passos Advocacia, atua no caso e considera que a decisão do TST foi acertada.

Clique [aqui](#) para ler o despacho
1300-22.2019.5.17.0005

Meta Fields